



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.325/2017 – LEI Nº. 3.156/2017
DE 29 DE MARÇO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 242.100,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Cem reais)**, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1179 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3 (FNDE)	4.4.90.52	242.100,00	Federal	264

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

• **Excesso de Arrecadação**, (decorrente de Programa), conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 242.100,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Cem Reais), provenientes Do Programa Caminho da Escola – FNDE, Ministério da Educação.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 29 de Março de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I